



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

LEI Nº 1.272 / 2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.


A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 260.600,00 (duzentos e sessenta mil e seiscientos reais)**, no orçamento - programa de Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.93.00-3327	Indenizações e Restituições	R\$	61.100,00
3.3.90.48.00-1303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	12.500,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB		
3.1.50.43.00-1102	Subvenções Sociais	R\$	55.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO		
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil		
3.3.90.30.00-1107	Material de Consumo	R\$	55.000,00
3.3.90.39.00-1107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	10.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.242.9.2.15	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial		
3.3.50.43.00-1000	Subvenções Sociais	R\$	15.000,00
8.244.8.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor		
3.1.90.11.00-1934	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	38.000,00
8.244.8.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.14.00-1000	Diárias - Civil	R\$	8.000,00
3.3.90.14.00-1934	Diárias - Civil	R\$	6.000,00
TOTAL		R\$	260.600,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
4.4.90.52.00-3327	Equipamentos e Material Permanente	R\$	61.100,00
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	12.500,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB		
3.3.50.43.00-1102	Subvenções Sociais	R\$	55.000,00
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar		
3.3.90.33.00-1107	Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ 65.000,00

8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.39.00-1934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	44.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	23.000,00
	TOTAL	 R\$	260.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 08 de Junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal